



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

**LEI MUNICIPAL N. 539/2009  
DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

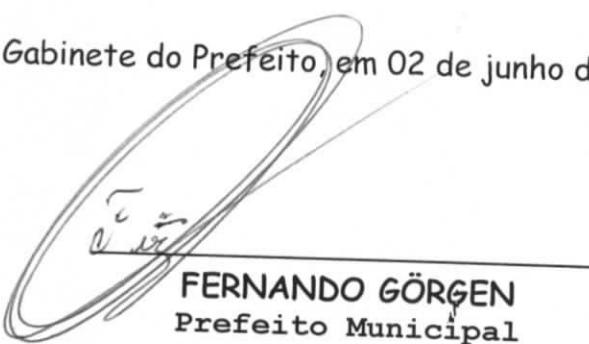
Declara de Utilidade Pública as  
"Obras Sociais da Sociedade Espírita Caminho de Luz"

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência -MT., no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública as "Obras Sociais da Sociedade Espírita Caminho de Luz", associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 08.157.114/0001-51, de finalidade religiosa, assistencial, educacional, cultural, benficiante e filantrópica, com sede e foro no município de Querência-MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2009.

  
FERNANDO GÖRGEN  
Prefeito Municipal